

L E I nº 676



de 23 de maio de 1980

Dispõe sobre revogação de leis municipais e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais nºs 503 de 22.09.72 e Lei nº 601 de 04.03.77, respectivamente.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 23 de maio de 1980.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO.
Secretário